



ID: 18622182

26-10-2007



A. Domingues de Azevedo
Presidente da CTOC

Opinião da CTOC | É intolerável que o Estado (...) não pague nos termos estabelecidos aos seus fornecedores, impedindo que estes cumpram a tempo e horas as suas obrigações e, ainda por cima, os "recrimine" quando o motivo do incumprimento reside no próprio Estado

Devedores e credores

Como habitualmente acontece com tudo o que é novo no País, criou forte celeuma a publicação da lista dos devedores ao Fisco no Verão do ano passado. Na ocasião, não regateámos elogios à iniciativa devido ao seu alcance em termos de moralização e transparência fiscal no relacionamento entre contribuintes e a Administração Fiscal. Na mesma altura, alertámos para os perigos e as armadilhas de uma medida desta natureza. Sabendo-se dos frequentes lapsos informáticos, muitas vezes humanos, mas quase sempre imputados às máquinas, temíamos a publicação da identidade de alegados faltosos, por engano. Tal seria matar à nascença uma iniciativa de carácter repressivo mas que, à falta de soluções imediatas, acaba por se justificar devido aos efeitos práticos que gera. O processo, envolvendo dezenas de milhares de contribuintes, foi tratado com pinças, como a prudência aconselhava. Ao invés de muitas situações, em que a Administração Fiscal revelou displicência e desrespeito para com os

direitos e garantias dos contribuintes, neste caso, tem existido cautelas no sentido de expurgar as situações dúbias que podiam subsistir na base de dados relativamente aos cidadãos com processos de execução fiscal em curso. Para evitar embaraços, os devedores continuam a ser contactados pelo menos três vezes pela DGCI para regularizarem a sua situação tributária antes da publicitação da sua identidade. O nome do faltoso só é divulgado se forem esgotadas todas as alternativas para o saldar da dívida.

Mais de um ano passado sobre o lançamento da medida que tanta tinta fez correr, o balanço é claramente positivo. O Ministério das Finanças anunciou esta semana que já recuperou 207 milhões de euros de dívidas ao fisco através do processo de publicitação das listas de devedores na Internet. Mais de cinco mil contribuintes, individuais ou empresas, já mereceram a censura pública de todos os interessados que foram espereitar a página das Finanças na net. Quase 2500 pagaram

e mais de 800 foram retirados da lista "negra". Daqui para a frente, a malha sobre os faltosos vai ser ainda mais reduzida, para dívidas relativas ao IRS e ao IRC. A censura social recairá sobre contribuintes com dívidas de menor monta, mas que contribuem igualmente para a imensa dívida executiva que se encontra certificada. Diz a imprensa que os montantes por reaver seriam suficientes para anular o défice público. Não nos admira, mas nem com estes argumentos a referida lista acalma os ânimos dos inconformados com esta "perseguição".

A *vox populi* tem dificuldades em encaixar acções de âmbito repressivo, mesmo que estas sejam em prol da comunidade. Basta ver como reagem os cidadãos que são apanhados pelos radares de trânsito em alta velocidade ou em "operações Stop" para fazer o teste de alcoolemia à saída de estabelecimentos de diversão nocturna. Os que fogem ao fisco, pensam de igual forma: "entre milhares de casos, pode ser que me safe". Tanto num caso

como no outro, o que aqui está em causa é a legalidade. Simplesmente. Portugal é um País com demasiadas leis, mas é crónico o enorme défice do seu cumprimento. Se a prevenção ainda não dá frutos, não resta alternativa senão fiscalizar e actuar, após algumas advertências prévias. Agora o que não pode acontecer é que quem persegue os caloteiros, enverede pelo mesmo caminho. O Estado não pode exigir, aquilo que também ele não cumpre.

É intolerável que o Estado, seja administração central ou local, não pague nos termos estabelecidos aos seus fornecedores, impedindo que estes cumpram a tempo e horas as suas obrigações e, ainda por cima, os "recrimine" quando o motivo do incumprimento reside no próprio Estado. Só faz sentido censura desta natureza se o Estado, na pele de devedor, cumprir com as suas obrigações, porque se assim não for, deixa de ter qualquer réstia de moralidade para censurar ou para penalizar quem foge às responsabilidades próprias da vida em comunidade. ▀